

## FEZ-SE JUSTIÇA! SANTA CASA DA MISERICÓRDIA TENTOU INCRIMINAR DIRIGENTE SINDICAL E PERDEU!

No passado dia 10 de Janeiro, foi proferida a leitura da sentença do processo crime contra a dirigente do CESP Catarina Fachadas, trabalhadora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), vítima de perseguição por lutar em defesa dos direitos dos trabalhadores, resultando (como era esperado) na sua absolvição.

Catarina Fachadas foi alvo de um processo-crime, enquanto trabalhadora da SCML. Esta instituição, que se pretende séria e isenta, desenvolveu uma feroz perseguição a esta dirigente desde de 2005, data em que foi eleita delegada sindical. O único "erro" foi, o assumir sempre a defesa dos direitos dos trabalhadores. Esta perseguição tornou-se ainda mais acentuada, quando a dirigente foi eleita para a Direcção do CESP, em Novembro de 2008.

A Santa Casa não olha a meios para dificultar intervenção sindical da CGTP

Incapaz de aceitar o cumprimento das regras e o assumir dos compromissos a SCML instaura-lhe, em 2009, um processo disciplinar com a acusação de maus-tratos a crianças.

Acusação essa, completamente falsa, que tinha como única intenção denegrir a imagem da Catarina, prejudicando-a enquanto pessoa, e afastá-la da actividade sindical e do seu posto de trabalho.

O processo crime, hoje perdido pela Santa Casa, é uma clara prova da afronta à dignidade pessoal da Catarina que, até aqui, tinha tido sempre avaliações de muito bom, inserindo-se num ataque mais amplo que tem vindo a ser desenvolvido contra a CGTP-IN e os seus sindicatos.

Vale a pena lutar, vale a pena resistir! A luta e a não resignação é o caminho!



## A LUTA DOS TRABALHADORES COMBATEU TENTATIVA DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS NA C.M.LISBOA

António Costa, seguindo os passos de Passos Coelho, escolheu os salários dos trabalhadores para fazer a poupança de que a autarquia necessita para equilibrar as suas finanças.

Assim, o executivo camarário pretendia manter o mesmo nível de serviços prestados à população, com o mesmo número de efectivos e reduzindo o trabalho extraordinário, apresentou uma proposta de alteração de horários para os sectores operacionais da Direcção Municipal de Ambiente Urbano (DMAU) e da Direcção Municipal de Projectos e Obras (DMPO), em que pretendia que a semana de trabalho passasse a ser de 2ª a Sábado, na Secretaria Geral, horários desfasados ou por turnos e que o Regimento Sapador de

têm direito, a troco de nada em termos de retribuição por trabalho extraordinário.

Luta dos trabalhadores obriga António Costa a recuar

Mais uma vez a pronta resposta dos trabalhadores da DMAU e DMPO obrigaram António Costa/PS a recuar nas suas intenções.

No Regimento de Sapadores de Bombeiros, a introdução dum 5º turno, com o actual número de bombeiros sapadores, iria provocar uma redução de elementos por turno o que punha em causa a composição das equipas de socorro, logo a segurança dos cidadãos e da cidade estariam em risco. O número 266, é aquele que quantifica a falta de efectivos neste momento no regimento.

Mas também aqui, só a luta dos trabalhadores derrotou estas medidas e forçou o executivo a travar a entrada do 5º turno.

Venceram-se duas importantes batalhas, graças à determinação dos trabalhadores e do seu sindicato - STML (Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa).

No entanto não tenhamos dúvidas que António Costa/PS, com o apoio do PSD e do CDS, irá prosseguir a sua política de tentativa de redução da despesa à custa do rendimento dos trabalhadores, já de si baixos, recusando-se a contratar os trabalhadores necessários para desenvolver as funções necessárias ao bom funcionamento da cidade. E é bom todos termos os olhos bem abertos quando nos vêm com o discurso do não há dinheiro, porque ele existe quando se trata de aceitar determinado tipo de eventos na cidade que para o município só significam despesa.



Bombeiros (RSB) comportasse um 5º turno.

António Costa, seguindo a cartilha neo-liberal em vigor, pretendeu ser "mais papista que o papa"

O caso do alargamento da semana de trabalho para 6 dias, constituía um retrocesso significativo nos direitos laborais, forçando os trabalhadores a abdicarem do descanso a que

# LUTAR VENCER

CGTP  
UNIÃO  
DOS SINDICATOS  
LISBOA

MARÇO/2012

## Editorial

## DIA 22 DE MARÇO TODOS À GREVE GERAL



A saída deste número do boletim "LUTAR E VENCER" faz-se num momento em que assume a maior importância a divulgação e valorização dos resultados alcançados, por força das múltiplas lutas que travamos nas empresas e nos locais de trabalho, no sector privado e na administração pública e, no plano mais geral, da luta de todos os trabalhadores e trabalhadoras.

Resultados tão mais importantes, porque conseguidos num quadro de grande adversidade, em que o memorando de entendimento subscrito pelo PS, PSD e CDS-PP com a "Troika" estrangeira (BCE, FMI, UE), cada vez mais, se assume como um autêntico "Programa de agressão" contra os trabalhadores, contra o povo e que está a arrastar o nosso País para o abismo.

O brutal aumento do desemprego e da precariedade, da exploração e do empobrecimento, os mais e mais violentos sacrifícios impostos aos trabalhadores e às camadas mais desfavorecidas da população, contrastam com medidas que continuam a beneficiar e a deixar impunes os detentores das grandes fortunas. O patronato e os banqueiros, que acumulam lucros em cima de lucros, são bem o exemplo e a consequência da marca de classe da política levada a cabo pelo governo PSD/CDS-PP.

Uma marca de classe bem patente no pacote de propostas de revisão do Código do Trabalho resultante da "Negociata" com o patronato e a UGT, que o Governo quer impor aos trabalhadores do sector privado e também aos trabalhadores da Administração Pública. É um verdadeiro "Pacote de exploração e empobrecimento" que consubstancia uma política de terrorismo social que é urgente combater e derrotar.

NO PRÓXIMO DIA 22 DE MARÇO, VAMOS FAZER UMA GRANDE GREVE GERAL DE TODOS E PARA TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS.

Com a luta derrotámos a pretensão do Governo em aumentar o horário de trabalho! Derrotámos a pretensão do Governo em acabar com a Terça-feira de Carnaval!

Com a luta vamos derrotar o "Pacote da exploração e empobrecimento", vamos exigir uma nova política que respeite e valorize quem trabalha, que assegure o desenvolvimento e o futuro do nosso País.

**POR ISSO, VAMOS À LUTA!**

## TEMPO TEAM - A FACE OCULTA DA EDP (CALL-CENTER) TRABALHADORES LUTAM E OBTÊM VITÓRIAS

Cerca de 700 trabalhadores que estavam adstritos ao contrato de prestação de serviços da CRH com a EDP, assegurando o call-center e outras actividades da área comercial, assumindo quase na totalidade as tarefas que foram sendo retiradas dos trabalhadores daquela, viram ser declarada a insolvência da empresa (por decisão do Tribunal do Comércio de Lisboa datada de 30 de Novembro de 2010 e publicada em Diário da República em 21 de Dezembro de 2010).

No seguimento desta situação, ou pelo menos não dela totalmente afastada, a EDP (que tinha em processo o contrato de adjudicação daquelas operações) colocou a CRH fora das hipóteses de continuidade a partir de 31 de Março de 2010.



Continua na página 2

## TEMPO TEAM - A FACE OCULTA DA EDP (CALL-CENTER) TRABALHADORES LUTAM E OBTÊM VITÓRIAS

Continuação da 1ª Página

O SIESI, que tem raízes nesta empresa desde a sua formação, prosseguiu sempre objectivos relacionados com a melhoria das condições de vida e de trabalho, procurando o reforço da organização e sindicalização.

Com o surgimento desta situação, iniciam-se, de imediato, um conjunto de Plenários onde foram decididas as medidas a tomar. As sindicalizações subiram às quatro centenas. Foram eleitas seis Delegadas Sindicais e formada a Comissão Sindical e iniciaram-se os contactos com as várias empresas, particularmente com a EDP.

**A reivindicação era clara: assegurar os postos de trabalho e as condições contratuais vigentes.**

A CRH procura afastar as responsabilidades e, conseqüentemente, as indemnizações que ascenderiam a mais de sete milhões de euros, enveredando por tentativas de se colocar na posição de transmitente dos contratos de trabalho, figura linearmente recusada pela nova empresa.

As empresas envolvidas e qualificadas manifestavam a sua intenção, como é óbvio, de obterem custos salariais ainda mais baixos.

**A organização e a Luta deram a vitória aos trabalhadores!**

Face à mobilização existente e à perspectiva de luta iminente, EDP vem ao terreno e coloca a condição de ser tida em conta a antiguidade, remunerações e outros direitos nas

propostas apresentadas.

É neste contexto que o SIESI celebra um acordo com a Tempo Team, a quem a EDP adjudicou o novo contrato, que garante a inclusão nos novos contratos das condições contratuais até então vigentes, o que se traduz numa vitória a toda a linha dos trabalhadores numa área tão específica e precária como são os call centers.

**A Luta vai continuar!**

Os trabalhadores desenvolvem, neste momento, um processo reivindicativo por aumentos salariais, bem como uma intervenção, aos mais variados níveis, no sentido de demonstrar que os seus postos de trabalho devem ser assumidos pela empresa que se colocou na situação de "cliente".

Em todo este processo ficou, mais uma vez, evidente que estes contratos apenas visam a precariedade das relações de trabalho, substituindo trabalhadores do seu quadro, em actividades principais e imprescindíveis para a sua actividade.

Fica também claro que os trabalhadores, unidos e mobilizados em torno do seu Sindicato, podem alterar o rumo dos acontecimentos, invertendo tendências e práticas.



## UNILEVER BESTFOODS OBRIGADA A REINTEGRAR TRABALHADORA COM FALSO CONTRATO TEMPORÁRIO

Desde 1997 que a trabalhadora em questão trabalhava na Unilever Bestfoods, através de uma empresa de trabalho temporário, quando foi despedida em 30-09-2003.

A trabalhadora e o sindicato alegaram e provaram que deveria considerar-se haver um contrato de trabalho sem termo entre a trabalhadora e a empresa utilizadora de trabalho temporário (a Unilever), facto que foi confirmado em 20.10.2005 pelo Tribunal, com efeitos a partir de 11-07-2001. Na sequência do reconhecimento de uma relação contratual sem termo com a Unilever, o tribunal considerou que não houve qualquer despedimento (uma vez que a comunicação foi feita pela empresa de trabalho temporário e não pela empresa com quem efectivamente havia um vínculo a Unilever bestfoods).

Na sequência da sentença, a trabalhadora apresentou-se na empresa mas a Unilever recusou-se a admiti-la ao serviço. Propôs-se nova acção em tribunal.

Não há dúvida: tratou-se de um despedimento ilícito

A 1ª instância veio dar razão à trabalhadora e ao sindicato, e declarou ter havido um despedimento ilícito quando, após trânsito em julgado da decisão do primeiro processo (27/11/2007), a empresa continuou a recusar a prestação de trabalho, condenando-a a reintegrar a trabalhadora.

A empresa recorreu, mas o tribunal da relação confirmou a decisão anterior.

Recorreu de novo a empresa para o Supremo Tribunal de Justiça vindo este, em 16 de Janeiro de 2012, negar provimento ao recurso da Unilever, mantendo também a decisão anterior, confirmando assim que: a recusa da

empresa em aceitar a trabalhadora após o trânsito em julgado do primeiro processo configura um inequívoco despedimento ilícito.

Fez-se justiça!



## OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS SÃO FUNDAMENTAIS! PELO DIREITO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE SINDICALISMO

Três Dirigentes Sindicais do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas (STAD) foram alvo de um processo por parte da IBERLIM, Sociedade Técnica de Limpezas, SA. Deste processo saiu derrotada a Iberlim e saiu vitoriosa a liberdade sindical e de expressão!



A Iberlim é uma sociedade comercial que presta serviços de limpeza, nomeadamente no Aeroporto em Lisboa. Esta empresa processou 3 Dirigentes do STAD imputando-lhes a prática de crime de ofensa e de difamação e exigindo uma indemnização de 15.000, na sequência de dois comunicados realizados pelo STAD em 2009 a exigirem a aplicação da portaria de extensão a todos os trabalhadores do sector das limpezas industriais.

O comunicados informavam que tinha sido publicado no Boletim do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho a Portaria e Extensão da convenção colectiva de trabalho da FETESE que estende a todos os trabalhadores do Sector das Limpezas Industriais os salários existentes no sector!", alertavam os trabalhadores para o facto da IBERLIM "estar a fazer chantagem, dizendo que só vão pagar os novos salários e os reactivos a quem sair do STAD ou a quem perder direitos!" (...) "por isto ninguém sai de sócio do STAD e ninguém assina qualquer papel". Um dos comunicados alerta ainda os trabalhadores para o facto de, (...) "No mês de Janeiro, os "Grandes" patrões violaram a Lei e não pagaram os aumentos salariais aos sócios do STAD! Isto é discriminação isto é ilegal" " Os patrões vão ser obrigados a pagar os aumentos, as horas nocturnas legais e os retroactivos a todos os trabalhadores sem discriminações!"

**Tribunal confirma: não há democracia sem liberdade de expressão e sindicalismo**

«a linguagem usada nos comunicados, apesar de dura, não pode deixar de estar compreendida e abrangida por um direito fundamental que é o da liberdade sindical».

Lê-se ainda na sentença:

«O aprofundamento da sociedade democrática exige que a liberdade de expressão e de sindicalismo possa consentir o uso de expressões como as que os arguidos usaram no âmbito de uma crítica que entenderam veicular.»

E acrescenta que os dirigentes sindicais «actuaram no âmbito do interesse legítimo de defesa dos trabalhadores filiados no STAD, de criticar e de procurar melhores condições salariais para os mesmos».

Neste processo o que está em questão é o direito à liberdade de expressão e de sindicalismo: «reconhecendo-se que o exercício do direito de expressão, designadamente enquanto direito de informar, de opinião e crítica, constitui o próprio fundamento do sistema democrático».

O tribunal absolveu os Dirigentes sindicais na pratica de um crime de ofensa à pessoa colectiva e de difamação; condenou a empresa ao pagamento das custas do processo e absolveu os dirigentes do pagamento da solicitada quantia de 15 mil Euros, considerando totalmente improcedente o pedido de indemnização pela Iberlim.

**A iberlim interpôs recurso, que foi rejeitado!**

O Tribunal da Relação confirmou a decisão anterior: a linguagem utilizada nos comunicados não constitui qualquer ilícito criminal nem civil por estar abrangida pela liberdade de expressão e pela liberdade sindical!

## PLÚVIA CONFECÇÕES - ACORDO MUITO FAVORÁVEL



O Sindicato dos Têxteis negociou e assinou o Acordo de Empresa Plúvia Soc. Ind. de Confecções, Lda, cujos conteúdos passamos a resumir:

Passagem de 524,00€ para 540,00€ para a maioria dos/as trabalhadores (costureiras e volcanizadoras), tendo todas as restantes categorias profissionais sido actualizadas em 3%.

Subsídio de Alimentação: foi actualizado de 6,41 para 6,60,

passando a ser pagos em ticket; Prémio de Assiduidade: foi actualizado de 39,55 para 41,00. Diuturnidades: retomou-se o direito para todos os trabalhadores, sendo que o valor de cada diuturnidade é de 6,73 x 3 diut. = 20,19. Prémio de Produção: foram repostos os critérios negociados entre o sindicato e a empresa. Prémio Trimestral: foram repostos os critérios negociados entre o sindicato e a empresa.

Por último, é de referir ainda que a empresa distribuiu os ganhos de produtividade, do ano de 2011, no valor de € 250,00, a cada trabalhador/a.

## TRIUNFO INTERNACIONAL AUMENTO DE 3,5%

Os trabalhadores na Triunfo Internacional, Lda apresentaram à empresa uma proposta de Caderno Reivindicativo, propondo a actualização das retribuições em 4,5%.

A empresa respondeu, actualizando em 3,5%.

## ABRIGADA- AUMENTO SALARIAL VITÓRIA CONTRA PRECARIIDADE

Na Abrigada, os trabalhadores e o seu sindicato alcançaram um aumento salarial de 29 Euros x 14 meses para cada trabalhador!

Mais ainda, dois trabalhadores com contratos de 3 meses viram esses contratos passarem para a duração de um ano, ficando a empresa com o compromisso de analisar a situação para num futuro próximo poder passar estes trabalhadores a efectivos.